

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO GRADUANDO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**TÍTULO DO PROJETO: COVID ZERO: Educação em saúde para o enfrentamento à pandemia da COVID-19.**

**UNIDADE ACADÊMICA: Instituto de Ciências da Vida (ICV) - UFJF-GV**

A coordenadora do projeto **COVID ZERO: Educação em saúde para o enfrentamento à pandemia da COVID-19** da unidade acadêmica **Instituto de Ciências da Vida (ICV) - UFJF-GV** torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de **1 (uma)** vaga de bolsista graduando e **1 (uma)** vaga de voluntário graduando.

**I. Dos Candidatos**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em **Curso de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA ou NUTRIÇÃO ou FISIOTERAPIA** da UFJF/GV;
- b) Não estar em débito com a Extensão no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, à exceção do Programa de Assistência Estudantil;
- e) Ter cursado com aprovação alguma disciplina relacionada com a área de Saúde Coletiva;
- f) Elaborar a carta de intenções com no máximo 500 palavras e apresentar a motivação do candidato para participação no programa de acordo com as atividades a serem realizadas;
- g) Executar uma atividade avaliativa prática “folheto educativo” relacionada a elaboração de material educativo para a comunidade de Governador Valadares. É necessário conhecimentos básicos sobre educação em saúde. Deve ser elaborado um folheto educativo relacionado à “Prevenção da COVID-19 no município de Governador Valadares”;
- h) Ter conta de e-mail na plataforma GOOGLE;
- i) **Preencher adequadamente o formulário de inscrição online (logado com e-mail da plataforma google) e anexar o total de 5 documentos: carta de intenções (arquivo em PDF); atividade avaliativa prática “folheto educativo” (em PDF); histórico escolar disponível no SIGA (arquivo em PDF), comprovante de matrícula disponível no SIGA (arquivo em PDF) e currículo lattes (arquivo em PDF).**

**Observação:** No momento da inscrição não é necessário anexar os documentos comprobatórios do currículo lattes, mas esses comprovantes podem ser solicitados posteriormente, se necessário.

**II. Atividades a serem realizadas:**

- a) divulgação do projeto;
- b) estudo e definição de temas importantes para a elaboração de materiais educativos;
- c) delineamento do formato mais adequado para abordar cada temática: cartazes, artes, cartilhas e/ou vídeos;
- d) elaboração, análise, discussão, correções e aprovação dos materiais educativos;
- e) divulgação dos materiais educativos para mobilização social;
- f) avaliação do impacto social alcançado por cada material educativo.

**III. Da seleção**

- a) A participação do estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de voluntário se vincula;
- b) O projeto deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao coordenador informar a frequência dos estudantes;

- c) O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;
- d) Em caso de desistência do bolsista ou voluntário selecionado durante o período de execução do programa e/ou projeto, o próximo candidato classificado assumirá a vaga.

#### IV. Do Processo de Seleção

1. Para análise da validade das inscrições, serão analisados todos os critérios para inscrição dispostos no item I deste edital, a partir da análise das informações inseridas no formulário de inscrição, e nos documentos anexados (carta de intenções; atividade avaliativa prática "folheto educativo"; histórico escolar disponível no SIGA; comprovante de matrícula disponível no SIGA; e currículo lattes);
2. Considerando apenas as inscrições válidas, serão aplicados os critérios de seleção para a classificação dos estudantes:
  - a) **A avaliação da carta de intenções** será realizada por três avaliadores independentes, em escala de zero a cinco pontos, sendo considerada a média entre os avaliadores;
  - b) **A avaliação de atividade prática “folheto educativo”**, será realizada por três avaliadores independentes, em escala de zero a cinco pontos, sendo considerada a média entre os avaliadores.
  - c) **Somatória de participação em projetos de extensão, iniciação científica, monitoria e treinamento profissional** (contabilizando os projetos dispostos no currículo lattes e que tenham vigência anterior ou atual, participação como bolsista ou voluntário, **de forma devidamente registrada via Termo de Compromisso e lançamentos de frequências junto à UFJF**). O candidato melhor classificado neste critério receberá pontuação igual a 5 pontos, e os demais candidatos em ordem de classificação receberão pontuação proporcional.
3. **A pontuação total será obtida pela somatória das notas obtidas na carta de intenção, atividade avaliativa prática “folheto educativo” e participação em projetos (perfazendo uma pontuação final que poderá ir de 0 a 15 pontos).**
4. No caso de empate será utilizado como critério de desempate o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

#### V. Da Inscrição

**DATA:** 05/07/2021 à 11/07/2021

**HORÁRIO:** até às 23h59 (horário de Brasília).

**LOCAL:** Formulário de inscrição online disponível em: <https://forms.gle/K5ei9Tm7GxDvPSq88>

Em caso de dúvidas envie e-mail para: andreia.queiroz@ufjf.edu.br (serão respondidos os e-mails que chegarem até o dia 10/07/2021 às 23h59 - Horário de Brasília)

#### VI. Da Seleção

**DATA:** 15/07/2021

**LOCAL:** Não é necessário o comparecimento do estudante. A banca de avaliação analisará as informações e documentações apresentadas por meio do formulário de inscrição.

#### VII. Da Divulgação do Resultado

**DATA:** 16/07/2021

**LOCAL:** Será enviado para o e-mail de todos que enviarem o formulário de inscrição (tendo a inscrição validada ou não).

**HORÁRIO:** A partir das 12h00 (horário de Brasília).

Governador Valadares, 02 de julho de 2021.



Profa. Dra. Andreia Cristiane Carrenho Queiroz  
SIAPE 2102925 - COORDENADORA DA AÇÃO DE EXTENSÃO  
Departamento de Educação Física  
Universidade Federal de Juiz de Fora campus Governador Valadares